



FUNDADO
CRUZ MACHADO
PR.
EM 14-12-1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 480/93.

DATA - 09 de julho de 1.993.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel rural, por desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

ALVIR OTTO - Prefeito Municipal do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, 01(Um) imóvel rural, com a área de 264.000(Duzentos e sessenta e quatro mil) metros quadrados, sendo o lote / rural nº 201, da Linha Iguaçu, pertencente aos herdeiros: HENRIQUE OTTO, casado com Elvira Woicikowski Otto; TERESA OTTO JOAQUIM, casada com Armando Joaquim; IVONE OTTO BARUHM, casada com Osvaldo Abrahão Baruhm; IRINEU EDUARDO OTTO, casado com Ione Santi Otto; ZEBINA OTTO SOARES, viuva; DARCI NAIR CHEMIN, casada com Romualdo Miguel Chemin; RENÉ ROBERTO OTTO, casado com Sonia Maria Funk Otto e do finado JOÃO OTTO SOBRINHO ou seus possíveis herdeiros, conforme Leis vigentes no país, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com o lote nº 199, numa extensão de 1.357,50 metros; ao Sul, com o lote nº 203, numa extensão de 1.282,50 metros; a Leste, com o lote nº 12, numa extensão de 200,00 metros; e a Oeste, com a Estrada Municipal da Linha Iguaçu, numa extensão de 215,00 metros, conforme Matrícula nº R.1/9.273, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrado no INCRA sob o código 724 033 016 772-2, para a ampliação do Departamento de Fomento Agropecuário.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta LEI, correrão por conta das Dotações Próprias constantes no Orçamento para o corrente Exercício.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Pr., em 09/07/93.

Alvir Otto
PREFEITO MUNICIPAL

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal